

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 30 de Abril de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **05/2015** protocolado sob nº **1210/2015**, que se refere à manutenção da máquina adquirida com revisão e garantia para pleno funcionamento a pedido da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 4.174,86** (quatro mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR